



## PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DOS CURSOS DA UNESPAR

Parecer de Projeto Pedagógico de Curso (PPC) – Câmara de Graduação

### 1 IDENTIFICAÇÃO

<b>Campus</b>	PARANAÍ
<b>Centro de Área</b>	Centro de Ciências Humanas e da Educação
<b>Curso</b>	GEOGRAFIA
<b>Licenciatura</b>	( X ) <b>Bacharelado</b> ( )

### 2 PRINCÍPIOS GERAIS

<b>O PPC contempla:</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
2.1 A concepção de universidade como instituição social, pública, gratuita, laica e autônoma.	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		
2.2 A indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão como fundamento metodológico do ensino universitário	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		
2.3 Ações (preocupações) voltadas ao acesso e permanência dos estudantes no ensino superior considerando o público atendido pela Unespar: majoritariamente alunos trabalhadores.		X
<i>Considerações do parecerista</i>		
2.4 Possibilita uma formação integral, humana e profissional, que contribua para o processo de emancipação social, considerando que a maioria das regiões em que estamos inseridos se caracterizam por um baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) que, conseqüentemente, restringe o acesso da comunidade a conhecimentos fundamentais para o desenvolvimento humano pleno, como a arte, a ciência, a formação docente e a formação profissional.	X	
<i>Considerações do parecerista</i> Dadas as características do curso e a própria concepção apresentadas no texto do PPC fica claro a preocupação com as características sociais e a formação emancipatória e crítica dos graduandos.		



2.5 A garantia de socialização e produção de conhecimentos socialmente relevantes para a formação de nossos estudantes. Formação para o exercício da profissão no atual <b>mundo do trabalho</b> .	<b>X</b>	
<i>Considerações do parecerista</i>		

### 3 RELEVÂNCIA E ESPECIFICIDADES DA OFERTA DO CURSO:

O PPC contempla:	Sim	Não
3.1 Demandas e expectativas sociais	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		
3.2 Horários e turnos coerentes	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		
3.3 Relevância do curso para a região quem está inserido.	X	
<i>Considerações do parecerista</i> Apresenta relevância posto que a formação de licenciados é uma demanda presente na sociedade brasileira e em especial nos municípios do interior do estado do Paraná.		
3.4 Carga horária coerente	X	
<i>Considerações do parecerista</i> A carga horária total de 2.685 horas e não está dentro da legislação que preconiza um mínimo de 3.200 horas para cursos de licenciatura, com 400 horas de estágio.		

### 4 MATRIZES CURRICULARES – CURSOS DE OFERTA ÚNICA E AFINS

O PPC contempla:	Sim	Não
4.1 Estabelecimento de um número máximo e mínimo de disciplinas no curso por período letivo	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		



Como o curso é seriado, o mínimo são as disciplinas ofertadas para cada período apresentado na matriz curricular.		
4.2 Cuidado especial com o rol de disciplinas dos dois primeiros anos do curso, visto que são os anos de maior evasão;	x	
<p><i>Considerações do parecerista</i> Segundo o PPC a matriz passou por análise a partir de outros documentos de referência como instrumentos de avaliação interna e externa e a proposta atual representa uma adequação para melhorar a integração dos estudantes no curso.</p>		
4.3 Estratégias para a viabilização, se necessário e decidido pelos coletivos, de até 20% da carga horária na modalidade semipresencial.		x
<p><i>Considerações do parecerista</i> Não serão ofertadas disciplinas optativas na modalidade à distância.</p>		
4.4 Metodologias de ensino voltadas para a integração curricular, promovendo projetos inter/multidisciplinares.		x
<p><i>Considerações do parecerista</i></p>		
4.5 Estratégias avaliativas que articulem projetos de distintas disciplinas.		x
<p><i>Considerações do parecerista</i> Não identificado no PPC.</p>		

## 5 CURSOS AFINS

Os PPC's estão próximos no que se refere:	Sim	Não
5.1 Matrizes curriculares que possibilitem a mobilidade estudantil;	x	
<p><i>Considerações do parecerista</i> Mas é necessário adaptação, posto que as disciplinas e conteúdo são aproximados.</p>		



5.2 Mesmo regime de oferta do curso (seriado, semestral ou misto)	X	
<i>Considerações do parecerista</i> A oferta é no regime misto.		
5.3 Aproximação da carga horária dos cursos e das disciplinas de formação básica		x
<i>Considerações do parecerista</i> A oferta de disciplinas de formação é muito variada entre os cursos afins.		
5.4 Aproximações possíveis dos cursos dentro do mesmo centro de área		x
<i>Considerações do parecerista</i>		
5.5 Similaridade das ementas das disciplinas de formação básica	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		
5.6 Distribuição semelhante de disciplinas nos dois primeiros anos do curso,	X	
<i>Considerações do parecerista</i> Disciplinas introdução e do conhecimento científico e teoria geral.		
5.7 Aproximação nas formas de organização dos estágios e dos TCC's	x	
<i>Considerações do parecerista</i> Atendendo a regulamentação da UNESPAR.		
5.8 Rol de disciplinas eletivas e optativas comuns e diversificadas.		X
<i>Considerações do parecerista</i> As disciplinas optativas são apresentadas sem bibliografia e carecem da indicação de como se dará a oferta pelo colegiado e como se dará a escolha pelos estudantes.		

## 6 ASPECTOS LEGAIS

<b>O PPC contempla:</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
-------------------------	------------	------------



6.1 Deliberação CEE-PR nº.04/2006: Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana		x
<i>Considerações do parecerista</i>		
6.2 Parecer CEE/CES – PR nº. 23/2011: Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras como disciplina obrigatória nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, e como disciplina optativa nos cursos de bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica;	X	
<i>Considerações do parecerista</i> Disciplina específica de LIBRAS		
6.3 Deliberação CEE/PR nº 04/2013: Normas estaduais para a Educação Ambiental;	x	
<i>Considerações do parecerista</i> Permeia diversas disciplinas da matriz.		
6.4 Deliberação CEE/PR nº 02/2015: Normas estaduais para a Educação em Direitos Humanos.		x
<i>Considerações do parecerista</i>		
6.5 A Resolução CES/CNE nº 3, de 02 de julho de 2007: procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula.	x	
<i>Considerações do parecerista</i> A matriz foi elaborada em hora-aula de 50 minutos e depois convertida para hora-relógio.		
6.6 Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação (PNE/2014-2024): Assegurar, no mínimo, 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária. (o objetivo não é aumentar a carga horária dos cursos, mas sim inserir práticas extensionistas no ensino como procedimentos pedagógicos).	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		



Estão presentes nas páginas 63 e 64.		
6.7 Resolução CNE/CP nº 02, de 01 de julho de 2015: Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada		
6.7.1 400 horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo		x
6.7.2 400 horas de estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso		x
6.7.3 200 horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes (atividades completas)	x	
6.7.4 2.200 horas restantes destinadas às atividades formativas		x
<i>Considerações do parecerista</i> A elaboração do PPC não levou em consideração as determinações da Resolução CNE/CP nº 02, de 01 de julho de 2015: Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada.		

#### **Parecer Final**

Dadas os inúmeros itens a serem corrigidos identificados na análise dos critérios acima, incluindo incremento de carga horária, o parecer sugere a reprovação pelo CEPE da presente proposta.

02/11/2018

**CEPE / UNESPAR - Câmara de Graduação**